

## **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

### **REQUERIMENTO N.**

**Sr. Dep. Luciano Castro**

Requer a realização de Audiência Pública, para debater o Projeto de Lei 2.825 de 2003 que Acrescenta os arts. 77-A e 86-A à Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984, que “Institui a Lei de Execução Penal”, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.a., nos termos do artigo 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, para debater o Projeto de Lei n.º 2825 de 2003 que Acrescenta os arts. 77-A e 86-A à Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984, que “Institui a Lei de Execução Penal”, e dá outras providências.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A finalidade de solicitar Audiência Pública é promover amplo debate deste projeto que autoriza a contratação de empresas privadas para a administração de estabelecimentos penais (presídios), inclusive aqueles destinados à internação e reabilitação de menores infratores.

O projeto propõe alterações na Lei 7.210/1984 que atingirão tanto os presos adultos plenamente capazes, como aqueles que necessitam de cuidados especiais, como doentes e incapazes.

Sugere serviços como assistência médica, jurídica, psicológica, de assistência social, de fornecimento de alimentação e vestuário, de limpeza e, ainda, de segurança possam ser prestados por empresas privadas especializadas em administração penitenciária e de custódia de menores, que possuam em seus quadros profissionais com treinamento específico para essas finalidades.

Diante dos fatos no âmbito da segurança e nos estabelecimentos penais que vêm acontecendo, essa Comissão, através de Audiência Pública, poderá aproveitar a oportunidade valiosa de fazer um completo diagnóstico da realidade dos presídios brasileiros, para que possamos cobrar responsabilidades, debater e apresentar alternativas de mudanças.

A audiência Pública, com a participação de representantes do Ministério da Justiça, juristas e estudiosos, além de representantes da sociedade, permitirá a essa Comissão a participar de experiências que já vem acontecendo em alguns estados como Ceará e Paraná e criteriosamente trazer à sociedade brasileira uma solução que auxilie na melhoria da situação e segurança dos estabelecimentos penais e de reeducação.

Sala da Comissão, 2006

**Dep. LUCIANO CASTRO  
(PL- RR)**